

Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB

Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.315/2009 E NO § 3° DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. N° 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, modelo Onix, de placas RQN8A69 e RQN8A72, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA
ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI
ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

RESUMO DE CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - FS

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA.

OBJETO: Complementação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90,00 (noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA FELIPE CORONA MULLER

RESUMO DE CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- ES.

CONTRATADA: G.M.G. PANIFICADORA LTDA.

OBJETO: Complementação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154,68 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA
G.M.G. PANIFICADORA LTDA
GABRIEL MARCIO AGUIAR CORONA

RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Complementação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 461,06 (quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA FREDY SEIDLER BERGER

CONTRATADA GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA KEVIN SEIDLER BERGER

RESUMO DE CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- ES.

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LINCONTRO LTDA.

OBJETO: Complementação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA RESTAURANTE E PIZZARIA LINCONTRO LTDA GABRIELE MARIA SEIBEL

RESUMO DE CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

CONTRATADA: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME JOSÉ VICENTE ROCHA

RESUMO DE CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - FS.

CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.954,08 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

MAX SUPRIMENTOS LTDA

DANNIEL CARVALHO BENEVIDES

RESUMO DE CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- ES.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL

LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 - Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES

NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA FREDY SEIDLER BERGER

CONTRATADA GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA KEVIN SEIDLER BERGER

RESUMO DE CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

CONTRATADA: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA JOAO VITOR PALAORO OLIVEIRA

RESUMO DE CONTRATO Nº 046/2023





Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.235,50 (mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA

ATOS DA PREDISÊNCIA

PORTARIA Nº. 125/2023

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, modelo Onix, de placas RQN8A69 e RQN8A72, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o servidor indicado: **MARCIANO BEHREND JUNIOR**, matrícula **nº 6244.**

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2023.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI,.

CNPJ Nº: 28.700.371/0001-03.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

 II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 126/2023

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

$\textbf{R} \; \textbf{E} \; \textbf{S} \; \textbf{O} \; \textbf{L} \; \textbf{V} \; \textbf{E} \text{:}$

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, modelo Onix, de

placas RQN8A69 e RQN8A72, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o servidor indicado: **ALEX DUARTE**, matrícula **nº 6224**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2023.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI,.

CNPJ Nº: 28.700.371/0001-03.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.170,00 (dois mil e

cento e setenta reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 127/2023

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a complementação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado: **ANA ADRIANA DE PAULO**, matrícula **nº 6230.**

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO N°: 038/2023.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90,00 (noventa reais).

CONTRATO Nº: 039/2023.

CONTRATADA: G.M.G. PANIFICADORA LTDA.

CNPJ Nº: 08.335.593/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 154,68 (cento e

cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº: 040/2023.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL

LTDA.

CNPJ Nº: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 461,06 (quatrocentos e

sessenta e um reais e seis centavos).

CONTRATO Nº: 041/2023.

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LINCONTRO LTDA.

CNPJ Nº: 07.593.561/0001-90.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 541,00 (quinhentos e

quarenta e um reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário:

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 128/2023

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a complementação de gêneros alimentícios para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado: **RENATA RIBEIRO SANTANNA DAMICO**, matrícula **nº 6241.**

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2023.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90,00 (noventa reais).

CONTRATO Nº: 039/2023.

CONTRATADA: G.M.G. PANIFICADORA LTDA.

CNPJ No: 08.335.593/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 154,68 (cento e

cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº: 040/2023.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL

LTDA.

CNPJ Nº: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 461,06 (quatrocentos e

sessenta e um reais e seis centavos).

CONTRATO Nº: 041/2023.

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LINCONTRO LTDA.

CNPJ Nº: 07.593.561/0001-90.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 541,00 (quinhentos e

quarenta e um reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

 III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos:

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 128/2023

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES., o servidor indicado: **RENATA RIBEIRO SANTANNA DAMICO**, matrícula **nº 6241.**

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2023.

CONTRATADA: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 24.237.855/0001-07.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 206,00 (duzentos e seis

reais).

CONTRATO N°: 043/2023.

CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 34.617.980/0001-98.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.954,08 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

CONTRATO N°: 044/2023.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL

LTDA.

CNPJ Nº: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 95,76 (noventa e cinco

reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO N°: 045/2023.

CONTRATADA: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE

LIMPEZA LTDA.

CNPJ No: 00.240.220/0001-92.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 214,00 (duzentos e

quatorze reais).

CONTRATO Nº: 046/2023.





Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

CNPJ No: 30.681.395/0001-04.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.235,50 (mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

 II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 130/2023

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES., o servidor indicado: **ANA ADRIANA DE PAULO**. matrícula **nº 6230**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2023.

CONTRATADA: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 24.237.855/0001-07.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 206,00 (duzentos e seis

reais).

CONTRATO Nº: 043/2023.

CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ No: 34.617.980/0001-98.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.954,08 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).





Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

CONTRATO Nº: 044/2023.

CONTRATADA: GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL

LTDA.

CNPJ No: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 95,76 (noventa e cinco

reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº: 045/2023.

CONTRATADA: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE

LIMPEZA LTDA.

CNPJ No: 00.240.220/0001-92.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 214,00 (duzentos e

quatorze reais).

CONTRATO Nº: 046/2023.

CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA.

CNPJ Nº: 30.681.395/0001-04.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.235,50 (mil e duzentos

e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

 I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao
 Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos:

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de novembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

TERMOS ADITIVOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP



Santa Leopoldina, 21 de novembro 2023 (terça-feira)

Edição 840 (Extraordinária)

OBJETO: Alterações das cláusulas contratuais, que tem por objeto a Contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e de títulos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO –

IDCAP

GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS